



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Xique - Xique

A U T Ó G R A F O Nº 06/88-

PROJETO DE: - Lei nº 003, de 15 de agosto de 1988.
AUTORIA DE: - Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/BA -
 (Gestão - Prefeito Carlos de Souza Santos).
EMENDA: - Não houve.
Tramitação - Recebido na Câmara no dia 18/08/1988. - Lido nas Sessões Ordinárias de 18 e 25/08/1988. Recebeu Parecer nº 04/88 da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas (Relator Vereador Eliecy Félix Tarrão), favorável a sua aprovação. 1ª e 2ª discussões nas Sessões Ordinárias de 01 e 08/9/1988 e aprovado em votação final na sessão de 08/09/1988, por unanimidade dos Vereadores presentes na sessão - exceto o Presidente - 10 (Dez) votos.
Observação - Os Vereadores Francisco Marçal Filho e Ney Alves de Carvalho foram as únicas ausências da sessão. Do presente documento, os originais de folhas 1 (hum) a 78 (setenta e oito) estão em "xerox" devidamente carimbadas.

Distribuição das vias:-

- 1ª. via para Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA.
- 2ª. via para a Prefeitura Municipal devolver em prazo legal com as anotações em despacho de Sanção ou de Vetos.
- 3ª. via arquivo da Câmara.

Institui o Código Tributário do
Município de Xique-Xique.

Sala das Sessões -
 Em 09 de setembro de 1988.

MESA DA CÂMARA

RUY CASTRO AVELINO DE OLIVEIRA ROCHA
 Presidente

FRANCISCO MARÇAL FILHO
 1º Secretário

CLOVES PEREGRINO DE SOUZA
 2º Secretário

*Lei nº 288
 sancionada em
 08 de Setembro de 1988*